



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

213

DECRETO Nº903/78, de 02 de maio de 1.978.

Constitui Comissão Especial para fins de proteção dos recursos hídricos e preservação de vales.-

REINALDO ANTONIO SILVA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista ao que dispõe o Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1.976.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada uma comissão composta dos seguintes membros:

1. Um representante da Prefeitura Municipal de Assis;
2. Um representante da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de Assis;
3. Um representante do Centro de Saúde de Assis;
4. Um representante da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora;
5. Um representante da Casa da Lavoura.

Artigo 2º - Esta comissão terá as seguintes atribuições:

- I - Propor a classificação das águas existentes no município de Assis, de acordo com o estabelecido pelo art. 7º, do Decreto Estadual nº 8.468, de 08 de setembro de 1.976.
- II - Propor, em colaboração, normas a serem observadas na elaboração do Plano Diretor do Município, no interesse da proteção dos recursos hídricos e da preservação dos vales.

Artigo 3º - Posteriormente serão fixados por decreto:

- I - A classificação das águas do Município, em função dos usos predominantes.
- II - As características admissíveis e as condições de lançamento de fluentes e resíduos domésticos e industriais.
- III - O controle do uso do solo necessário para a proteção dos recursos hídricos como para a preservação de vales.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 1.978.


Luiz Alcântara
Diretor-Deputado Administração


Reinaldo Antonio Silva
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Assis

214

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 02 de maio de 1.978.

Luiz Alcantara
Diretor Depart^o Administração

CS/ae